



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ofício-Pres. nº 68/2011-CDEIC

Brasília, 13 de abril de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **MARCO MAIA**
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: **Publicação do Projeto de Lei nº 3.205/2004 (Pareceres divergentes)**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 3.205/2004, do Sr. Fábio Souto-DEM/BA, que *“Proíbe a comercialização, no Território Nacional, de bebidas alcóolicas, cigarros e congêneres em estabelecimentos ou pontos de venda localizados a menos de 500 metros de escolas públicas ou particulares.”*, inicialmente despachado às Comissões para apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Casa, decaiu dessa condição, por ter recebido pareceres divergentes na Comissão de Seguridade Social e Família, e nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, que lhe apreciaram o mérito, passando doravante a tramitar sujeito à apreciação do Plenário, com base na alínea “g”, inciso II, do referido art. 24.

Respeitosamente,

Deputado **JOÃO MAIA**
Presidente